RESOLUÇÃO N.º 68/2024 – “Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Goianinha/RN para adequá-lo à nova redação da Lei Orgânica deste município.”

CÂMARA MUNICIPAL DE Goianinha
Resolução

Resolução 68/2024

RESOLUÇÃO N.º 68/2024

“Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Goianinha/RN para adequá-lo à nova redação da Lei Orgânica deste município.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica modificado o artigo 5º do Regimento Interno, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. A Câmara Municipal instalar-se-á em Sessão Especial no dia 1 º de janeiro de cada legislatura, às 16 horas, independente do número de Vereadores presentes, assumindo a direção dos trabalhos o Vereador que mais recentemente tenha exercido a presidência desta Casa Legislativa ou, na sua impossibilidade, outro cargo da Mesa Diretora, ou, em último caso, o Vereador

mais idoso, e na hipótese de essa última condição ser comum a dois ou mais Vereadores, a direção caberá ao Vereador mais votado, dentre eles, na eleição municipal, que convidará dois Vereadores, de preferência de partidos diferentes, para ocuparem os cargos de Primeiro e Segundo Secretários para auxiliarem nos trabalhos e darem posse ao Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores (art. 29. III, CF).”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Goianinha (RN), 05 de Dezembro de 2024.

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS – Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA – Primeiro Secretário

SILVIO ALVES FERREIRA – Segundo Secretário

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 22121423